

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO Nº 1272-B DE 08 DE ABRIL DE 2022

(SEI nº 00034121-40.2021.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função das características do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando os termos de requerimento oriundo do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de teletrabalho em regime **integral** para o(a)s servidor(a)s **DIEGO RAPHAEL NOGUEIRA R. DA COSTA**, matrícula nº 1826913 e **JOSENALDO PEREIRA SILVA**, matrícula nº 1823515, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de abril de 2022.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciários do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciários do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de **Indisponibilidade do sistema PJe**, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **21 a 24 de abril do ano de 2022**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 21 a 24/04/2022 – 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
<p style="text-align: center;">André Oliveira da Silva Guimarães</p> <p>e-mail: "Gabinete do Exmo. Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães" <gabdes.andre.guimaraes@tjpe.jus.br>;</p>	<p style="text-align: center;">Fausto de Castro Campos</p> <p>e-mail: "Gabinete do Exmo. Desembargador Fausto de Castro Campos" gabdes.fausto.campos@tjpe.jus.br ;</p>	<p>21 e 22 de abril de 2022.</p>
<p style="text-align: center;">Erik de Sousa Dantas Simões</p> <p>e-mail: "Gabinete do Exmo. Desembargador Erik de Sousa Dantas Simões" <gabdes.erik.simoese@tjpe.jus.br>;</p>	<p style="text-align: center;">Alexandre Guedes Alcoforado Assunção</p> <p>e-mail: "Gabinete do Exmo. Desembargador Alexandre Guedes Alcoforado Assunção" <gabdes.alexandre.assuncao@tjpe.jus.br>.</p>	<p>23 e 24 de abril de 2022.</p>
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 21 a 24/04/2022 – 13h00 ÀS 17h00.	
21/04/2022	Jorge Ehrhardt de Melo Neto - matrícula nº 168.546-5 - Diretoria Cível – Servidor; Manoel da Cruz Barbosa Júnior - matrícula nº 184.072-0 - Diretoria Criminal – Servidor; Tatiana Tavares Penna Rispoli - matrícula nº 179.585-6 - Oficial de Justiça	
22/04/2022	Maria Fernanda Gonçalves T. Gaudêncio - matrícula nº 186.457-2 - Diretoria Cível – Servidora; Manoel da Cruz Barbosa Júnior - matrícula nº 184.072-0 - Diretoria Criminal – Servidor; José Roberto Correia de Araújo - matrícula nº 175.405-0 – Oficial de Justiça .	
23/04/2022	Marília Linhares de Melo – matrícula nº 186.593-5 – Diretoria Cível – Servidora; Tiago Lima Tavares - matrícula nº 188.611-8 - Diretoria Criminal – Servidor; Christine de Avellar Gondim - matrícula nº 182.257-8 - Oficial de Justiça .	
24/04/2022	Patrícia Rebêlo Távora – matrícula nº 177.419-0 – Diretoria Cível – Servidora; Manoel da Cruz Barbosa Júnior - matrícula nº 184.072-0 - Diretoria Criminal – Servidor; Ângela Maria Torres Santos - matrícula nº 153.857-8 - Oficial de Justiça .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de abril de 2022.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 13/04/2022, O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento (Processo SEI nº 00012804-70.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Roberta Viana Jardim** – ref. férias: "Defiro. Registre-se."

Requerimento (Processo SEI nº 00010630-33.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Silvío Romero Beltrão** – ref. férias: "Ante as razões apresentadas, defiro ex vi do Art. 6º, I, da Resolução TJPE 422/2019."

Recife, 13 de abril de 2022

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 13/04/2022, o seguinte despacho: